

PROJ.  
006/97



ESTADO DA PARAÍBA

## Prefeitura Municipal de Bom Sucesso

Diário Oficial do Município, criado pela Lei nº 09/75 de 30 de Outubro de 1.975, ano XXII, Segunda Feira 02 de Junho de 1.997.

Lei nº 137/97.

137/97

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu = sancione a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica o Poder Executivo Municipal, autoriza do a Doá um (01) terreno em favor de TADEU DOS SANTOS MEDEIROS, localizado a rua João Agripino de Oliveira nesta cidade, medindo oito (-08) metros de frente, por dezoito (18) ditos de fundo, confrontando-se ao LESTE com terreno de Benedito Felix de Sousa, ao OESTE com a rua João Agripino de Oliveira, ao NORTE com terreno da Prefeitura e ao SUL com terreno de José Gonçalves Sobrinho.

Art. 2º.- esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO -PB.

Em, 02 de Junho de 1.997.

Arione Agostinho de Lima  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA

## Prefeitura Municipal de Bom Sucesso

Diário Oficial do Município, criado pela Lei nº 09/75 de 30 de Outubro de 1.975, ano XXII, Segunda Feira 02 de Junho de 1.997.

Lei nº 133/97.

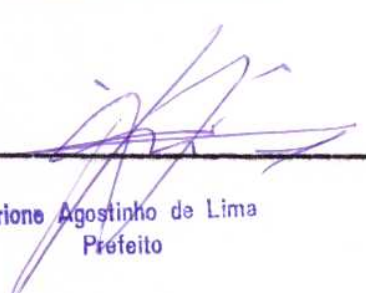
137/97

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancione a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a Doar um (01) terreno em favor de TADEU DOS SANTOS MEDEIROS, localizado a rua João Agripino de Oliveira nesta cidade, medindo oito (-08) metros de frente, por dezoito (18) ditos de fundo, confrontando-se ao LESTE com terreno de Benedito Felix de Sousa, ao OESTE com a rua João Agripino de Oliveira, ao NORTE com terreno da Prefeitura e ao SUL com terreno de José Gonçalves Sobrinho.

Art. 2º.- esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO -PB.  
Em, 02 de Junho de 1.997.

  
\_\_\_\_\_  
Arione Agostinho de Lima  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA

## Prefeitura Municipal de Bom Sucesso

Diário Oficial do Município, criado pela Lei nº 09/75 de 30 de Outubro de 1.975, ano XXII, Segunda Feira 02 de Junho de 1.997.

Lei nº 133/97.

137/97

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancione a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a Doar um (01) terreno em favor de TADEU DOS SANTOS MEDEIROS, localizado a rua João Agripino de Oliveira nesta cidade, medindo oito (-08) metros de frente, por dezoito (18) ditos de fundo, confrontando-se ao LESTE com terreno de Benedito Felix de Sousa, ao OESTE com a rua João Agripino de Oliveira, ao NORTE com terreno da Prefeitura e ao SUL com terreno de José Gonçalves Sobrinho.

Art. 2º.- esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO -PB.  
Em, 02 de Junho de 1.997.

  
Arione Agostinho de Lima  
Prefeito